



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 48/2014

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 23/2014

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ZOOTECNIA E VETERINÁ-
RIA**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1201.2060100192.026.3390.30 (436)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

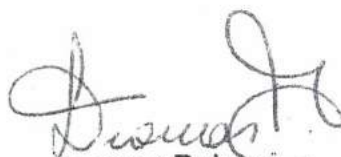
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 - SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani

Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 507 de 12/13/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Teiefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 036/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2014.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 437/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 535 de 06/02/2014 pg nº 1C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO
Subassunto.: Processo Licitatório
No.Processo.: 2014/03/000653
Data Protoc.: 26/03/14
Requerente.: SECRETARIA DE AGRICULTURA
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/26/03/2014


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rud Santos Dumont, 3888

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ LICITAÇÕES E CONTRATOS

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelo Laboratório Municipal para a realização dos Exames de Brucelose e Tuberculose, para que os produtores de leite do município possam adequar-se a legislação vigente, solicita autorização para a aquisição através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos produtos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria, conforme especificado a seguir:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
01	15	Milheiro	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 a 200 ml)	69,00	1.035,00
02	40	Unidade	Pentes para tricotomia de aço	128,00	5.120,00
03	04	Unidade	Porta agulhas de metthieu	34,00	136,00
04	08	Unidade	Correntes obstétricas com cabo	140,00	1.120,00
05	04	Unidade	Estetoscópio	41,00	164,00
06	12	Pares	Botas de borracha cano medio	26,00	312,00
07	12	Pares	Botinas de couro com solado emborrachado	42,00	504,00
08	10	Unidade	Macacões com fechamento frontal com zíper	98,00	980,00
09	3000	Doses	Vacina contra brucelose, apresentação em frascos de 15 doses.	1,60	4.800,00
10	15000	Unidade	Tubos para coleta de sangue a vácuo com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 0,8 x 25mm-.	1,65	24.750,00
11	08	Unidade	Seringa em metal (tipo pistola) com agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc..	350,00	2.800,00
12	04	Unidade	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável.	630,00	2.520,00
13	04	Unidade	Cutimetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionando por mola e relógio	570,00	2.280,00
14	150	Kg	Nitrogênio líquida para abastecimento de botijões de	8,70	1.305,00



			criogenico		
15	200	Unidade	Agulhas hipodérmicas, 1,6 x 40mm descartável.	2,00	400,00
16	100	Unidade	Agulhas hipodérmicas, 4 x 8 mm, para pistola de tuberculina	1,30	130,00
17	5000	Unidade	Brincos para identificação de bovino, numerado, tamanho médio com tarraxa ponta.	1,00	5.000,00
18	40	Caixas	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa.	26.50	1.060,00
19	60	Caixas	Luva de látex para procedimento, tamanho médio e grande, com 100 unidades cada caixa.	21,00	1.260,00
					55.676,00

SETOR REQUISITANTE: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** TETO MÁXIMO: R\$
FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:	Reserva financeira em
(X)	DEFERIDO	1201.2060100192.026.3390.30	(426)
()	INDEFERIDO	Data: 26 / 02 / 2014	Data: 26 / 02 / 2014
André Ghidin		Geni Sabbi Detoni	Luciani Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Luci Comiran Baraldi.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2014.

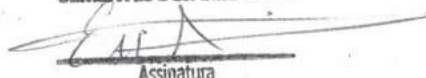
Luci R.C. Baraldi
Luci Baraldi
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

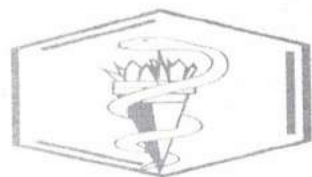
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM LICITADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA 2014.



ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
01	15	Milheiro	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 a 200 ul)	72,00	1.080,00
02	40	Unidade	Pentes para tricotomia de aço	135,00	5.400,00
03	04	Unidade	Porta agulhas de metthieu	34,00	136,00
04	08	Unidade	Correntes obstétricas com cabo	285,00	2.280,00
05	04	Unidade	Estetoscópio	41,00	164,00
06	12	Pares	Botas de borracha cano medio	26,00	312,00
07	12	Pares	Botinas de couro com solado emborrachado	42,00	504,00
08	10	Unidade	Macacões com fechamento frontal com zíper	120,00	1200,00
09	3000	Doses	Vacina contra brucelose, apresentação em frascos de 15 doses.	1,60	4.800,00
10	15000	Unidade	Tubos para coleta de sangue a vácuo com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 0,8 x 25mm-.	1,65	24.750,00
11	08	Unidade	Seringa em metal (tipo pistola) com agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc..	350,00	2.800,00
12	04	Unidade	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável.	650,00	2.600,00
13	04	Unidade	Cutimetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionando por mola e relógio	570,00	2.280,00
14	150	Kg	Nitrogênio líquida para abastecimento de botijões de criogenico	10,00	1.500,00
15	200	Unidade	Agulhas hipodérmicas, 1,6 x 40mm descartável.	2,00	400,00
16	100	Unidade	Agulhas hipodérmicas, 4 x 8 mm, para pistola de tuberculina	1,30	130,00
17	5000	Unidade	Brincos para identificação de bovino, numerado, tamanho médio com tarraxa ponta.	1,00	5.000,00
18	40	Caixas	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa.	26.50	1.060,00
19	60	Caixas	Luva de látex para procedimento, tamanho médio e grande, com 100 unidades cada caixa.	21,00	1.260,00

SERVENTES SOUZA LTA


Assinatura



Veterinária Schimar Ltda.

MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA

AV. XV DE NOVEMBRO - 4984 - FONE 3242 2578

BAIRO: CRISTO REI CHOPINZINHO - PR - 85560 000

CNPJ 06 058 276/0001-07 INSC 90297785630

EMAIL veterinarialtda@brturbo.com.br

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM SILICITADOS PARA A SECRETARIA
DE AGRICULTURA 2014, CHOPINZINHO - PR.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1	15	milheiro	Ponteira tipo Gilson, amarela, p/ micro-pipetador(plastico, capac. De 0 á 200 ul)	71.00	1.065.00
2	40	unid.	Pentes para tricotomia de aço	130.00	5.200.00
3	4	unid.	Portas agulhas de mettieu	76.00	304.00
4	8	unid.	Correntes obtetrica com cabo	140.00	1.120.00
5	4	unid.	estetoscopio	80.00	320.00
6	12	pares	Botas de borracha cano médio	126.00	1.512.00
7	12	pares	Botinas de couro com solado emborrachado	85.00	1.020.00
8	10	unid.	Macacão com fechamento frontal com zipper	98.00	980.00
9	3.000	dose	Vacina contra brucelose, apresentação em - frascos de 15 doses	35.00	7000.00
10	15.000	unid.	Tubos para coleta de sangue á vacuo com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 0,8 x 25 mm	2.66	39.900.00
11	8	unid.	Seringa de metal tipo pistola com agulha hipodermica exclusivo para teste de tuberculina e dosador automatico de 0,1 cc	670.00	5.360.00
12	4	unid.	Aparelho de trocotomia com bateria recaregavel	640.00	2.560.00
13	4	unid.	Cutimetro exclusivo para tuberculose em aço inox com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio	750.00	3.000.00
14	150	kg	Nitrogenio liquido para abastecimento de botijões de criogenico.	8.70	1.305.00
15	200	unid.	Agulhas hipodermicas 1,6 x 40 mm descart.	2.00	400.00
16	100	unid.	agulha hipodermica, 4 x 8 mm, para pistola de tuberculina	2.40	2.400.00
17	5.000	unid.	B rincos para identificação de bovinos numerados, tamanho médio com tarracha na ponta	1.60	8.000.00
18	40	cx	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa	71.00	2.840.00
19	60	cx	Luva de latex para procedimentos, tamanho médio e grande, com 100 unidades cada cx	59.00	3.540.00

Marcolina & Biava
Agropecuária Ltda.



**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS PARA SERM LICITADOS PARA A SECRETARIA
DE AGRICULTURA 2014.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	Total
01	15	Milheiro	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 à 200 µl)	69,00	1.035,00
02	40	Unid.	Pentes para tricotomia, de aço inoxidável	128,00	5.120,00
03	04	Un.	Porta agulhas de Metthieu	75,00	300,00
04	08	Unid.	Corrente obstétrica para bovinos C/ CABO	280,00	2.240,00
05	04	Un.	Estetoscópio	78,00	312,00
06	12	Pares	Bota de borracha cano médio	125,00	1.500,00
07	12	Pares	Botina couro com solado emborrachado	65,00	780,00
08	10	Un.	Macacão com fechamento frontal com zipper	110,00	1.100,00
09	3.000	Dose	Vacina contra Brucelose, apresentação em frasco de 15 doses.	2,50	7.500,00
10	15.000	Unid.	Tubos para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de armazenamento de 10 ml., com agulha vacutainer 0,8x25mm.	2,65	38.250,00
11	08	Un.	Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica, exclusivo para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc, com capacidade total de 2,0 cc.	660,00	5.280,00
12	04	Un..	Aparelho de tricotomia para bovino com bateria recarregável	630,00	2.520,00
13	04	Un..	Cutímetro exclusivo para tuberculose, em aço inóx, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio.	745,00	2.980,00
14	150	Kg.	Nitrogênio líquido para reabastecimento de botijão criogênico	9,50	1.425,00
15	200	Un.	Agulha hipodérmica 1,6x40mm, descartável	2,00	400,00
16	100	Un.	Agulha hipodérmica, 4x8mm, para pistola de tuberculina	2,35	235,00
17	5.000	Un..	Brinco de identificação de bovinos, numerados, tamanho médio, para bovino com tarracha ponta metálica.	1,90	9.500,00
18	40	Cx.	Luva longa, para toque, com 100 pares cada cx.	86,00	3.440,00
19	60	Cx.	Luva látex para procedimentos, tamanho médio e grande, com 100 pares cada caixa.	61,00	3.660,00
				TOTAL	89.077,00

P. C. CENCI & CIA. LTDA.
ME



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2883

85560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **653/2014** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

1201.2060100192.026.3390.30 (436)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 26 de março de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 48/2014

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 23/2014

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 36/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação
Data da Licitação
Horário de entrega dos envelopes
Início da Disputa de Preços
Local

: **MENOR PREÇO POR ITEM**
: **10 DE ABRIL DE 2014**
: **Até às 10:00 (DEZ) horas**
: **Às 14:15 (DEZ E QUINZE) horas**
: Sala de Licitações da Prefeitura
: Rua Santos Dumont, n.º 3883
: CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- Anexo 1 - Descrição dos MATERIAIS/PRODUTOS a serem Registrados e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 - Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.
- Anexo 7 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
- Anexo 8 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo em anexo).

b) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, expedida no ano em curso (2014).

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a” e “b”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação**.

4.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

b) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possuam restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma e dados bancários.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

d) Constar preço unitário e total dos PRODUTOS, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, **DUAS** casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os PRODUTOS elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos PRODUTOS a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.5 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Constatada a necessidade dos PRODUTOS, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os PRODUTOS pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.

12.2 - O fornecimento dos PRODUTOS deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



12.3 – A não realização dos PRODUTOS no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 – Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, após a solicitação, ou outro prazo fixado na Ordem de Compra ou Contrato, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – A entrega dos produtos, objetos desta licitação deverão ser feitas pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16.4** deste Edital.

14.2 – Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 – O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 – A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.

14.5 – O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 – Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 – A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 – A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos PRODUTOS efetivamente entregues/executados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos PRODUTOS constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos PRODUTOS, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente; a Administração Municipal poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 – O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 – Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo reposto pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 – As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 – O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 26 de março de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

ANEXO 1

1- Descrição, estimativas e preços máximos a serem Registrados.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
1.	15	Milheiro	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 à 200 ul).	69,00	1.035,00
2.	40	Unid.	Pentes para tricotomia de aço.	128,00	5.120,00
3.	04	Unid.	Porta agulhas de metthieu.	34,00	136,00
4.	08	Unid.	Correntes obstétricas com cabo.	140,00	1.120,00
5.	04	Unid.	Estetoscópio.	41,00	164,00
6.	12	Par	Botas de borracha cano médio.	26,00	312,00
7.	12	Par	Botinas de couro com solado emborrachado.	42,00	504,00
8.	10	Unid.	Macacões com fechamento frontal com zipper.	98,00	980,00
9.	3.000	Dose	Vacina contra brucelose, apresentação em frascos de 15 doses.	1,60	4.800,00
10.	15.000	Unid.	Tubos para coleta de sangue à vácuo com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 0,8x25mm.	1,65	24.750,00
11.	08	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola) com agulha hipodérmica exclusivo para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	350,00	2.800,00
12.	04	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável.	630,00	2.520,00
13.	04	Unid.	Cutímetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio.	570,00	2.280,00
14.	150	Kg.	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos.	8,70	1.305,00
15.	200	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 1,6 x 40mm descartável.	2,00	400,00
16.	100	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 4 x 8 mm, para pistola de tuberculina.	1,30	130,00
17.	5.000	Unid.	Brincos para identificação de bovinos, numerados, tamanho médio com tarracha ponta.	1,00	5.000,00
18.	40	Cx.	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa.	26,50	1.060,00
19.	60	Cx.	Luva de látex para procedimentos, tamanho médio e grande, com 100 unidades cada caixa.	21,00	1.260,00
TOTAL - R\$					55.676,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 23/2014

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	MARCA / MODELO	UNIT-R\$	TOTAL - R\$
01						
VALOR TOTAL R\$→						

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local, __ de _____ de 2014

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º 23/2014**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 23/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

ANEXO 8

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG n° 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF n° 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, n° 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF n° ____, portador do RG n° ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° ____, Inscrição Estadual n° ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 23/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qual quer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratada desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conformância do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1201.2060100192.026.3390.30 (436); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos n° 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 23/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 48/2014
Pregão Presencial
Edital nº 23/2014
Registro de Preços

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 48/2014 – **Pregão Presencial**, Edital nº 23/2014, que objetiva o Registro de Preços para aquisição futura de materiais e insumos de veterinária, conforme descrição detalhada constante às folhas 05/06 dos autos.

Consta das fls. 06, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pela Senhora Geni Sabbi Detoni, responsável pelo setor contábil.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

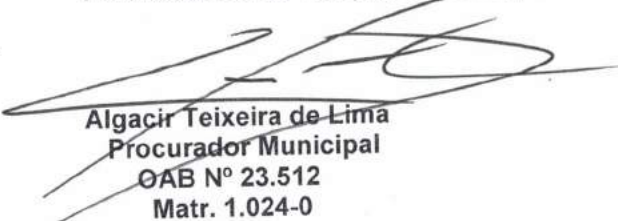
Denota-se que foram juntados orçamentos, de 03 (três) fornecedores distintos (fls. 07/09), demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo, portanto, as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, em seu artigo 3º prevê as situações em o Registro de Preço pode ser utilizado, o que, a nosso ver, ante a natureza dos serviços licitados, se amolda à situação em tela.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 26 de março de 2014.


Algaçir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Matr. 1.024-0

Nossa vida é fazer jornal para Você

Energia

Copel investe R\$ 26 milhões em Chopinzinho e região

Pág. 11

Investimento melhorará oferta de energia em Coronel Vivida, Sulina, Saudade do Iguaçu e São João



Chopinzinho

Promotoria recomenda que depósitos irregulares de materiais de construção sejam fechados

Pág. 07C

Chopinzinho

VEJA COMO FICOU AS MUDANÇAS DAS SESSÕES ELEITORAIS

Página 08

Saudade do Iguaçu

Sedu aprova aquisição de Rolo Compactador

Pág. 03



Esporte

Jogos Colegiais reúnem mais de 600 alunos/atletas

Pág. 06C



A partir de Segunda-feira estão abertas as inscrições para os JOGOS DO TRABALHADOR

Coronel Vivida

CRAS realiza reunião com beneficiados do BPC

Pág. 07C



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPININHO



DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 001/2014

Município de Chopininho, Estado do Paraná e o Centro de Integração Nacional dantes – CEINEE, nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.097/2000, de 2000, no Decreto Federal nº 5.598/2005, de 01 de dezembro de 2005, de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério do Município de Chopininho, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para o Município de Chopininho, para a realização de provas para a contratação especial de Jovens Aprendizizes provenientes de famílias carentes, residente Administrativo, regendo-se pelas disposições deste Edital.

RAIS
A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita do candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para nomeação e inscrição no processo seletivo.

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 11 vagas para contratação de aprendizes para formação de Assistente Administrativo.

É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os editais referentes a este Processo Seletivo.

As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, em todas as etapas, com exceção daquelas referentes ao exame médico pré-admissão, correrão a expensas do próprio candidato.

Os candidatos convocados serão convocados, gradualmente, obedecendo a ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com o CEINEE, sendo que a realização da parte prática da aprendizagem ocorrerá nas Secretarias da Prefeitura de Chopininho.

O contrato especial de aprendizagem, é ajustado por escrito e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, em que o Município se compromete a assegurar, na prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos maiores de 14 (quatorze) e menores de 24 (vinte e quatro) anos, em conformidade com a legislação vigente, a formação teórica ofertada pelo CEINEE, e em contrapartida, o aprendiz, a partir de seu ingresso no processo, atuar com zelo e diligência, nas tarefas necessárias a essa formação.

O CEINEE fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso oferecido, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.

A carga horária de aprendizagem será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas práticas e 20 (vinte) horas teóricas.

A remuneração será correspondente ao salário mínimo/hora.

O contrato de aprendizagem terá duração de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

Os candidatos aprovados e convocados neste processo seletivo serão contratados pelo CEINEE.

INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas no período de 31 de março a 16 de abril de 2014, na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Santos Dumont, nº 4645, Centro, Chopininho, PR, nos dias úteis, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas.

Jovens menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão estar acompanhados de qualquer dos pais/responsáveis legais, devidamente identificados, para a realização da inscrição.

Requisitos para inscrição e contratação:
a) idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 21 (vinte e um) anos no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 (vinte e quatro) anos; b) residir no Município de Chopininho;

c) estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental ou médio ou já ter concluído o ensino médio;

d) não estar trabalhando com carteira assinada;

e) ser beneficiário do programa social do Governo Federal ou Estadual ou possuir renda familiar inferior a 03 (três) salários mínimos, comprovada através do Cadastro Único.

Para a contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato convocado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado automaticamente na última posição dos candidatos classificados.

Para a realização da inscrição no Processo Seletivo será necessária a apresentação da seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de residência no Município de Chopininho;

d) Certidão de matrícula e frequência no ensino fundamental ou médio, ou para quem já concluiu o ensino médio, certificado de conclusão;

e) qualquer portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.

f) As pessoas portadoras de necessidades especiais será assegurada 01 (uma) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

g) Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.

h) Não haverá cobrança de taxa de inscrição. A homologação da inscrição ficará condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos.

i) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo será composto de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

A prova constará de 15 (quinze) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, a nível fundamental. A cada questão corresponderá apenas uma resposta correta.

3.2.1 A pontuação máxima será de 10 pontos.

3.2.2 A prova Objetiva será realizada no dia 30 de abril de 2014, às 13:30 horas, nas dependências da Escola Municipal de Excelência, com entrada pelo portão de acesso situado na Rua Antonio Vicente Duarte.

3.2.3 Serão desclassificados os candidatos que não pontuarem na prova.

3.2.4 Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade.

3.3 A Secretaria de Assistência Social divulgará nos órgãos oficiais do Município e também no mural da sede da Prefeitura de Chopininho, a partir de 09 de maio de 2014, a pontuação total obtida pelos candidatos na prova.

4 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 Os portões serão abertos às 13:00 horas e serão fechados às 13:15 horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de:

- a) caneta esferográfica preta ou azul;
- b) carteira de identidade;
- c) comprovante de inscrição.

4.2 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

4.3 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

4.4 A prova será realizada nas dependências da Escola Municipal de Excelência, no dia 30 de abril de 2014, com início às 13:30 horas e com tempo máximo de duração de 02:00 horas.

4.5 Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via da prova e depositará, sob guarda do fiscal, seu documento de identificação.

4.6 O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá informar ao fiscal de sala.

4.7 O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

4.8 Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

4.9 Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a prova, solicitando a devolução de seu documento de identificação.

4.10 Será eliminado desta seleção o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares, ponto eletrônico ou qualquer outro tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do local de prova;
- d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- e) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou local de espera sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
- g) deixar de devolver a prova escrita e/ou assinar a lista de presença;
- h) não atender as determinações do presente Edital e de seus anexos.

5 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.1 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada a deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2 A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo.

5.3 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de edital que será publicado na imprensa oficial do município (Jornal Tribuna do Povo e OIOENS) e no site do Município de Chopininho, endereço eletrônico www.chopininho.pr.gov.br, podendo também ser efetuado contato telefônico e ou através de correspondência com AR, se for o caso.

5.4 O município convocará os aprovados, na ordem de classificação, para que compareçam, nos e horários indicados, na sede da Secretaria de Assistência Social do município de Chopininho, para posterior encaminhamento à sede do Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE, para assinatura do contrato de aprendizagem, sob pena de o não comparecimento ser considerado como desinteresse na vaga, não cabendo recurso.

5.5 O candidato convocado que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer na Secretaria de Assistência Social para assinatura do Termo de Desistência.

5.6 A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

6.2 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3 O município de Chopininho e o CEINEE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

6.4 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Chopininho, PR, 25 de março de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2014, Data da Licitação: 10 de abril de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Veterinária. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopininho/PR, ou no Site www.chopininho.pr.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Médico Veterinário
- Priscila Andrély Bosak

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Assistente Social
- Andressa Bourscheid
- Adolfo Iulr Júnior

Cargo: Odontólogo

- Jennifer Ramiro Machado
- Shellya Schneider Berteila
- Wesley dos Santos Conrado

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 25 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2014

O Município de Chopininho, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 436/2013, torna público aos interessados que está aberto o prazo para cadastramento de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor a submissão técnica para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo "técnica e Preço", que será instaurada pelo Município de Chopininho, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

O presente Edital de Chamamento será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs 4.680, de 18 de junho de 1965 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br e este será o veículo de divulgação e das alterações que importem em modificação de seus termos, se houver.

Para efetivar a INSCRIÇÃO, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Chopininho-PR, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, no prazo e horário estipulados abaixo:

PRAZO: até às 17h (dezoisete horas) do dia 15 de abril de 2014.

LOCAL: Prefeitura de Chopininho, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, Centro, CEP 85.560-000 - Chopininho - Estado do Paraná, Divisão de Licitações.

André A Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ERRATA

REFERÊNCIA: AVISO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA.

ONDE SE LÊ:
Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Pregão Presencial nº 18/2014.

LEIA-SE
Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Pregão Presencial nº 20/2014.

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

Espécie: Extrato do Contrato nº 55/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: SAFRA DIESEL LTDA. CNPJ: 76.578.202/0001-87. Objeto: Aquisição de Combustível Óleo Diesel, em atendimento ao Convênio nº 505/2013, entre o Município de Chopininho e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, em consórcio com as diretrizes insitas ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais em 71,43 km. Valor Total R\$ 55.068,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais). Origem: Pregão nº 1/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 07/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Reni Perizzolo, pela Empresa.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Março de 2014

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0566

Página 26 / 123

3.2 A prova constará de 15 (quinze) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, a nível fundamental. A cada questão corresponderá apenas uma resposta correta.

3.2.1 A pontuação máxima será de 10 pontos.

3.2.2 A prova Objetiva será realizada no dia 30 de abril de 2014, às 13:30 horas, nas dependências da Escola Municipal de Excelência, com entrada pelo portão de acesso situado na Rua Antonio Vicente Duarte.

3.2.3 Serão desclassificados os candidatos que não pontuarem na prova.

3.2.4 Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade

3.3 A Secretaria de Assistência Social divulgará nos órgãos oficiais do Município e também no mural da sede da Prefeitura de Chopinzinho, a partir de 09 de maio de 2014, a pontuação total obtida pelos candidatos na prova.

4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 Os portões serão abertos às 13:00 horas e serão fechados às 13:15 horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de:

- a) caneta esferográfica preta ou azul;
- b) carteira de identidade;
- c) comprovante de inscrição.

4.2 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

4.3 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

4.4 A prova será realizada nas dependências da Escola Municipal de Excelência, no dia 30 de abril de 2014, com início às 13:30 horas e com tempo máximo de duração de 02:00 horas.

4.5 Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via da prova e depositará, sob guarda do fiscal, seu documento de identificação.

4.6 O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá informar ao fiscal de sala.

4.7 O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

4.8 Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

4.9 após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a prova, solicitando a devolução de seu documento de identificação.

4.10 Será eliminado desta seleção o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, ponto eletrônico ou qualquer outro tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do local de prova;
- d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- e) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- f) não realizar prova, ausentar-se da sala de prova ou local de espera sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
- g) deixar de devolver a prova escrita e/ou assinar a lista de presença;
- h) não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.

5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.1 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada a deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2 A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo.

5.3 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de edital que será publicado na imprensa oficial do município (Jornal Tribuna do Povo e DIOEMS) e no site do Município, endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br, podendo também ser efetuado contato telefônico e ou através de correspondência com AR, se for o caso.

5.4 O município convocará os aprovados, na ordem de classificação, para que compareçam, nos e horários indicados, na sede da Secretaria de Assistência Social do município de Chopinzinho, para posterior encaminhamento à sede do Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE, para assinatura do contrato de aprendizagem, sob pena de o não comparecimento ser considerado como desinteresse na vaga, não cabendo recurso.

5.5 O candidato convocado que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer na Secretaria de Assistência Social para assinatura do Termo de Desistência.

5.6 A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

6.2 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3 O município de Chopinzinho e o CEINEE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou

endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

6.4 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Chopinzinho, PR, 25 de março de 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2014

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 436/2013, torna público aos interessados que está aberto o prazo para cadastramento de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo "técnica e Preço", que será instaurada pelo Município de Chopinzinho, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

O presente Edital de Chamamento será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680, de 18 de junho de 1965 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e este será o veículo de divulgação e das alterações que importem em modificação de seus termos, se houver.

Para efetivar a INSCRIÇÃO, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Chopinzinho-PR, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, no prazo e horário estipulados abaixo:

PRAZO: até às 17h (dezessete horas) do dia 15 de abril de 2014.

LOCAL: Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, Centro, CEP 85.560-000 - Chopinzinho - Estado do Paraná, Divisão de Licitações.

André A Ghidin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2014, Data da Licitação: 10 de abril de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Veterinária. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Service Unavailable

HTTP Error 503. The service is unavailable.

34/03/2014
16:03



Service Unavailable

HTTP Error 503. The service is unavailable.



01/04/2014

13:44

A large, stylized handwritten signature in blue ink.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 23/2014

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA.

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente: _____,

CNPJ nº _____, Cidade:

_____ declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: _____

Chopinzinho, 01 de ABRIL de 2.014.

Inor Francisco Beva
(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 23/2014

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA.

O signatário da presente, o senhor Paulo Cesar Cenci, representante legalmente constituído da proponente: P. C. Cenci & Cia Ltda,

CNPJ nº 85068716/0001-83, Cidade:

CHOPINZINHO declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: 46 3242 3590

Chopinzinho, 01 de ABRIL de 2.014.

P. C. CENCI & CIA LTDA.
ME

(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 23/2014

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA.**

O signatário da presente, o senhor Ezequiel da Silva Sojornil, representante legalmente constituído da proponente: _____,

CNPJ nº _____ Cidade: Chopinzinho declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: 3242 8800

Chopinzinho, 01 de ABRIL de 2.014.

Ezequiel da Silva Sojornil
(assinatura do responsável legal)

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 7 de abril de 2014 14:41
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Gislayne Oliveira



Razão Social: CQC tecnologia em Sistemas Diagn³sticos LTDA

CPNJ: 46.962.122/0003-21

CPF: 435.692.728-18

RG: 401317651

E-mail: gislayne_os@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Campinas / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINARIA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 2 de abril de 2014 17:59
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Cainã Veronese das Chagas



Razão Social: Alice Botelho - EPP
CPNJ: 10.983.202/0001-54
CPF: 351.922.258-25
RG: 494295788
E-mail: licitacao@agroveterinaria.com.br
Endereço:
Cidade / UF: SÃO PAULO / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINARIA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 3 de abril de 2014 09:25
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
 Visualização de Licitação por: Izane Aparecida Pereira



Razão Social: Yannis AgronegÃ³cios Ltda- Me

CPNJ: 19.784.637/0001-44

CPF: 084.783.939-78

RG: 99631155

E-mail: izaoliveira415@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Santo AntÃ³nio da Platina / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINARIA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 3 de abril de 2014 13:35
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: SANDRO HILARIO PAVAN

Razão Social: EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP

CPNJ: 02.319.237/0001-65

CPF: 560.205.031-00

RG: 000772410

E-mail: embriosemen@embriosemen.com.br

Endereço:

Cidade / UF: PONTE SERRADA / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINARIA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 3 de abril de 2014 15:11
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Suzane Simão Gomes



Razão Social: Promisse Comercio de Materiais Medicos Hospitalares Ltda

CPNJ: 09.396.523/0001-73

CPF: 065.997.219-07

RG: 96943962

E-mail: casadasaude_vendas@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Maringa / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINARIA

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 1 de abril de 2014 16:17
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: talita



Razão Social: cointer
CPNJ: 03.800.317/0001-09
CPF: 069.901.169-86
RG: 5744836
E-mail: cointer@cointer.com.br
Endereço:
Cidade / UF: joinville / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINARIA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 1 de abril de 2014 17:26
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: KARINA MARCONDES



Razão Social: ROGAMA INDÃSTRIA E COMÃRCIO LTDA

CPNJ: 90.821.554/0003-04

CPF: 269.870.358-06

RG: 273863344

E-mail: pedidos@rogama.com.br

Endereço:

Cidade / UF: PINDAMONHANGABA / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINARIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 48/2014 Pregao No 23/2014

Razao Social: 163 - SEMENTES SOJAMIL LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 80.593.486/0001-58

Endereco: Av. XV de Novembro, no 3.950 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

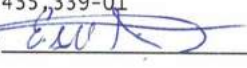
E-mail:

Representada por: EZEQUIEL DA SILVA

RG: 00.000.000-0 CPF: 041.435.339-01

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 1318 - P. C. CENCI & CIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 85.068.716/0001-83

Endereco: Avenida XV de Novembro, 4.680 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: PAULO CESAR CENCI

RG: 05.722.810-5 CPF: 835.533.639-91

Telefone: (46) 3242 - 3590

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 2194 - MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 06.058.276/0001-07

Endereco: Rua Pedro Caetano Pinto

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

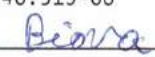
E-mail:

Representada por: IVAR FRANCISCO BIAVA

RG: 03.520.812-7 CPF: 508.546.319-68

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 





**CASA DO
CRIADOR**

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO, 4680
CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: P. C. CENCI & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: AV. XV de novembro, 4680

NPJ: 85.068.716/0001-83 FONE/FAX: 46 3242-3590

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 23/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 10 de abril de 2014.



Paulo César Cenci
CPF: 835.533.639-91 RG: 5.722.810-5
Gerente

85.068.716/0001-83

**P. C. CENCI &
CIA LTDA. - ME**

Av XV de Novembro 1154 centro
85560-000 CHOPINZINHO PR





CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO, 4680

CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. PAULO CÉSAR CENCI, Carteira de Identidade n.º 5.722.810-5 inscrito no CPF n.º 835.533.639-91 ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

85.068.716/0001-83

P. C. CENCI &
CIA LTDA. - ME

Av XV de Novembro 1154 centro
85560-000 CHOPINZINHO PR
Chopinzinho, 09 de abril de 2014.

TABELIONATO FERRI



TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
09 ABR. 2014
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
PAULO CÉSAR CENCI===
Marcos Regerio FERRI Tabelião



**CASA DO
CRIADOR**

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO, 4680
CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

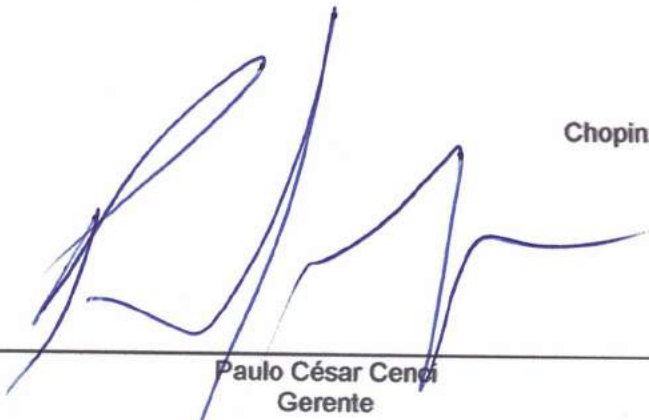
ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa, P. C. CENCI & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.068.716/0001-83 é Microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº: 48/2014 – Pregão nº: 23/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 10 de abril de 2014.



Paulo César Cenci
Gerente

85.068.716/0001-83

**P. C. CENCI &
CIA LTDA. - ME**

**Av XV de Novembro 1154 centro
85560-000 CHOPINZINHO PR**

(Assinatura e N° do CRC do responsável pela contabilidade)



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: SEMENTES SOJAMIL LTDA

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO Nº 3950

CNPJ: 80.593.486/0001-58 FONE/FAX: (046) 3242-8800/3242-8801

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 23/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 08 de Abril de 2014.

TABELIONATO FERREI

ALBINO SCOLARO
CPF: 036.732.948-20
RG: 2.175.625-3 SSP/PR



80593486 / 0001-587

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

AV. XV DE NOVEMBRO, 456
CENTRO

CHOPINZINHO

PR



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. EZEQUIEL DA SILVA, Carteira de Identidade n.º 9.224.868-8, inscrito no CPF n.º 041.435.339-01, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.



Chopinzinho, 08 de Abril de 2014.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

80593486 / 0001 - 58

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

AV. XV DE NOVEMBRO, 456
CENTRO
CHOPINZINHO PR

05360-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa SEMENTES SOJAMIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.593.486/0001-58, com endereço na Rua AV. XV DE NOVEMBRO, nº 3950, Bairro CENTRO, CEP: 85.560-000 na cidade de CHOPINZINHO Estado do PR, telefone (46) 3242-8800, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.



Chopinzinho, 08 de Abril de 2014.

80593486 / 0001 - 58 7

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

AV. XV DE NOVEMBRO, 456

CENTRO

85560-000

CHOPINZINHO

PR



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

SEMENTES SOJAMIL LTDA CNPJ n.º 80.593.486/0001-58, sediada na AV. XV DE NOVEMBRO Nº 3950, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 23/2014**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 08 de Abril de 2014.

SEMENTES SOJAMIL LTDA
por intermédio de seu representante legal,
expressamente que :

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

80593486 / 0001 - 587

SEMENTES SOJAMIL LTDA

AV. XV DE NOVEMBRO, 3950

85560-000

TABELIONATO FERRI



TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de
ALBINO
SCOLARO

**MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



CÉLIO MARCOLINA, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Coronel Vivida - PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente Palotti, s/nº, CEP:85550-000, Bairro Frizon, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil nº4.109.899-6 SSP-PR e CPF:574.949.169-20 e **IVAR FRANCISCO BIAVA** brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Chopinzinho - PR., empresário, residente e domiciliada na Rua Aldo Lima, nº426, Bairro Fleck, CEP:85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº3.520.812-7/PR., e do CPF:508.546.319-68, resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA.; **SEDE, FÔRO E ENDEREÇO:** Rua Pedro Caetano Pinto, nº87, CEP:85560-000, centro, município de Chopinzinho, Estado do Paraná; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado; **INÍCIO DE ATIVIDADES:** 02/janeiro/2004; **OBJETO SOCIAL:** Comércio de produtos veterinários, rações, defensivos agrícolas, fertilizantes, Biofertilizantes, corretivos, sementes, mudas, inoculantes e comércio varejista de materiais de construção.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), **NÚMERO DE QUOTAS:** 50.000 (cinquenta mil) - Valor unitário R\$1,00 (um real) cada uma. **DISTRIBUIÇÃO:** -**CÉLIO MARCOLINA** - 45.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **IVAR FRANCISCO BIAVA** - 5.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$5.000,00 (Cinco mil reais). **INTEGRALIZAÇÃO:** Neste ato, em moeda corrente do país. **RESPONSABILIDADE:** Dos sócios, é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: CÉLIO MARCOLINA e IVAR FRANCISCO BIAVA, -**USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente. **PROIBIÇÕES:** Aval, Endosso, Fiança e Caução de favor. **PRÓ-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensados.

Biava

MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FL.02



CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro.
RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vedem ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: As deliberações serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO DE QUOTAS: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito para a sua aquisição se postas a venda com prazo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência.

CLAUSULA OITAVA: Decorrido o prazo de preferência, e assumidas pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá necessidade de se proceder alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, estranhos a sociedade, através de notificação onde conterà a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

CLÁUSULA DECIMA: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de cartas convocatória, via on-line através de E-Mail, através de publicação em jornal de circulação local ou através de Edital de convocação afixada na dependência da empresa, determinando o local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. A reunião será registrada em livro próprio onde constará as ocorrências e deliberações dos sócios, e assinada pelos sócios presentes.

B. Biava

**MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dele ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841/99 de 05/10/99, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CHOPINZINHO, PR. 10 DE DEZEMBRO DE 2.003.

TESTEMUNHAS:

MILTON LUIS PIZZATTO
RG-1.889.784-9/PR.

MARCELO PIZZATTO
RG-1.164.317-3/PR.

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2003
SOB NÚMERO: 41205150580
Protocolo: 03/399010-7

MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2003
SOB NÚMERO: 20034089241
Protocolo: 03/408924-1

Empresa: 41205150580
MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA.- ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº06.058.276/0001-07



CÉLIO MARCOLINA, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Coronel Vivida, PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente Palotti, nº60, Bairro Frizon, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador do Documento de Identidade Civil RG-4.109.899-6/PR., e do CPF:574.949.169-20, e **IVAR FRANCISCO BIAVA**, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Generon, nº4.989, Bairro Olimpia Verdi, CEP:85560-000, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador do Documento de Identidade Civil RG-3.520.812-7/PR., e do CPF:508.546.319-68; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA - ME**" inscrita no CNPJ sob nº06.058.276/0001-07, com sede na Rua Pedro Caetano Pinto, nº87, centro, CEP:85560-000, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com seu Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº41205150580, por despacho em sessão de 23/12/2003; Vem de comum acordo alterar seu Contrato Social, que passara a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: Fica elevado de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para R\$100.000,00 (cem mil reais), cujo aumento no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), subscrito e integralizado da seguinte forma:

a)- O sócio **CÉLIO MARCOLINA**, que possui na sociedade a quantia de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente integralizados, passa a ter R\$90.000,00 (Noventa mil reais), cujo aumento no valor de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), subscrito e integralizado, neste ato, com aproveitamento da conta Reserva de Lucros;

b)- O sócio **IVAR FRANCISCO BIAVA**, que possui na sociedade a quantia de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), totalmente integralizados, passa a ter R\$10.000,00 (dez mil reais), cujo aumento no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), subscrito e integralizado, neste ato, com aproveitamento da conta Reserva de Lucros;

MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA-- ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº06.058.276/0001-07



CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente Alteração Contratual o Capital Social da sociedade no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	Quotas:	%	R\$
Célio Marcolina	90.000	90,00%	R\$90.000,00
Ivar Francisco Biava	10.000	10,00%	R\$10.000,00
TOTAL:.....	100.000	100,00%	R\$ 100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: SEDE, FORO E ENDEREÇO: Que era na Pedro Caetano Pinto, nº87, centro, CEP:85560-000, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, passa a ser na: **AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 4.984, Bairro Cristo Rei, CEP:85560-000, município de Chopinzinho, Estado do Paraná.**

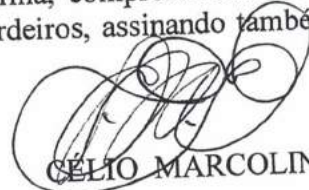
CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do país, participar ou receber como sócias outras Pessoas Jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por esta alteração contratual.

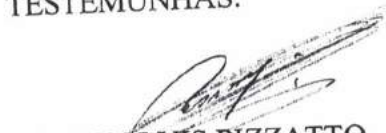
CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

Chopinzinho, PR., 01 de abril de 2.010.


CELIO MARCOLINA

TESTEMUNHAS:

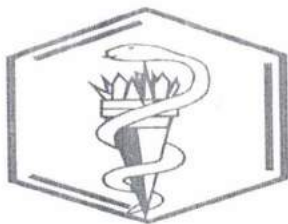

MILTON LUIS PIZZATTO
RG-1.889.784-9/PR.


SILVESTRE RAZERA
RG-1.037.903-2/PR.


IVAR FRANCISCO BIAVA


Mari Lazzari
RG 4.358.742-4
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2010
SOB NÚMERO: 20105099155
Protocolo: 10/509915-5, DE 08/04/2010
Empresa: 41 2 0515058 0
MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA
ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



Veterinária Schimar Ltda.



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ - 06058276/0001-07 INCRIC - 9029778563

AV XV DE NOVEMBRO - 4984 - BAIRRO CRISTO REI

CHOPINZINHO - PR FONE 046 3242 2578

EMAIL - veterinarialtda@hotmail.com.br

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. **IVAR FRANCISCO BIAVA**, Carteira de Identidade n.º **.3.520.815-7**, inscrito no CPF n.º 508 546 319-68., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.



06.058.276/0001-07

MARCOLINA & BIAVA
AGROPECUÁRIA LTDA - ME

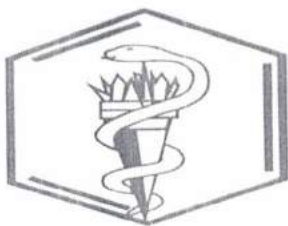
Av. XV de Novembro, 4984 - Cristo Rei
85560-000 - CHOPINZINHO - PR

CHOPINZINHO, 07 de ABRIL de 2014



Ivar Francisco Biava
IVAR FRANCISCO BIAVA





Veterinária Schimar Ltda.



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ - 06058276/0001-07 INCRIC - 9029778563

AV XV DE NOVENBRO - 4984 - BAIRRO CRISTO REI

CHOPINZINHO - PR FONE 046 3242 2578

EMAIL - veterinarialtda@hotmail.com.br

PROPONENTE:....MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA.

ENDEREÇO...AV XV DE NOVENBRO , 4984, BAIRRO CRISTO REI.

CNPJ: 06 058 276/0001-7 FONE/FAX:(046 3242 2578)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 13/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO 07 de ABRIL de 2014.

IVAR FRANCISCO BIAVA

IVAR FRANCISCO BIAVA

CPF: 508 546 319 68

RG: 3.520.812-7

Cargo: SOCIO GERENTE



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0515058-0	CNPJ 06.058.276/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/12/2003	Data de Início de Atividade 02/01/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. XV DE NOVENBRO, 4984, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, RACOES, DEFENSIVOS AGRICOLAS, FERTILIZANTES, BIOFERTILIZANTES, CORRETIVOS, SEMENTES, MUDAS, INOCULANTES E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CELIO MARCOLINA 574.949.169-20	90.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
IVAR FRANCISCO BIAVA 508.546.319-68	10.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
Último Arquivamento Data: 09/04/2010 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 17 de janeiro de 2014

14/048529-5

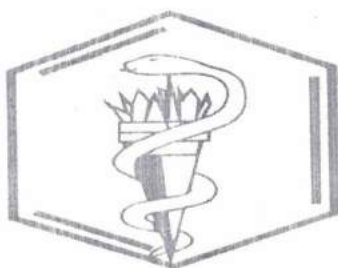


Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-5
Relatora



Veterinária Schimar Ltda



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ - 06058276/0001-07 INCRIC - 9029778563

AV XV DE NOVENBRO - 4984 - BAIRRO CRISTO REI

CHOPINZINHO - PR FONE 046 3242 2578

EMAIL - veterinarialtda@brturbo.com.br

06.058.276/0001-07

MARCOLINA & BIAVA
AGROPECUÁRIA LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4984 - Cristo Rei
86380-000 - CHOPINZINHO - PR

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial - Edital nº 23/2014

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
1.	15	Milheiro	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 à 200 ul).	69,00	1.035,00
2.	40	Unid.	Pentes para tricotomia de aço.	128,00	5.120,00
3.	04	Unid.	Porta agulhas de metthieu.	0	0
4.	08	Unid.	Correntes obstétricas com cabo.	140,00	1.120,00
5.	04	Unid.	Estetoscópio.	0	0
6.	12	Par	Botas de borracha cano médio.	26,00	312,00
7.	12	Par	Botinas de couro com solado emborrachado.	42,00	504,00
8.	10	Unid.	Macacões com fechamento frontal com zíper.	98,00	980,00
9.	3.000	Dose	Vacina contra brucelose, apresentação em frascos de 15 doses.	1,60	4.800,00
10.	15.000	Unid.	Tubos para coleta de sangue à vácuo com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer	0	0

			0,8x25mm.		
11.	08	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola) com agulha hipodérmica exclusivo para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	0	
12.	04	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável.	630,00	2.520,00
13.	04	Unid.	Cutímetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio.	0	0
14.	150	Kg.	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos.	8,70	1.305,00
15.	200	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 1,6 x 40mm descartável.	2,00	400,00
16.	100	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 4 x 8 mm, para pistola de tuberculina.	1,30	130,00
17.	5.000	Unid.	Brincos para identificação de bovinos, numerados, tamanho médio com tarracha ponta.	1.50	7.500,00
18.	40	Cx.	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa.	46.00	1.840,00
19.	60	Cx.	Luva de látex para procedimentos, tamanho médio e grande, com 100 unidades cada caixa.	21,00	1.260,00
TOTAL – R\$					28.826,00



Total geral (vinte oito mil oitocentos vinte e seis reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Garantia: 12 meses

Chopinzinho, 07 de Abril de 2014

Ivar Francisco Biava
Nome completo: IVAR FRANCISCO BIAVA

Cargo na Empresa: SOCIO GERENTE

CPF: 508 546 319 68

RG: : 3.520.812-7

06.058.276/0001-07

MARCOLINA & BIAVA
AGROPECUÁRIA LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4084 - Cristo Rei
86460-000 - CHOPINZINHO - PR

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil , C/C 10035-8 Agencia 0842-7



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO, 4680

CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 23/2014

Item	Quant.	Unid.	Produtos	marca/modelo	Unit. R\$	Total - R\$
1.	15	Milheiro	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 à 200 ul).	Global Plast.	69,00	1.035,00
2.	40	Unid.	Pentes para tricotomia de aço.	Oster	128,00	5.120,00
3.	04	Unid.	Porta agulhas de metthieu.	Walmur	34,00	136,00
4.	08	Unid.	Correntes obstétricas com cabo.	Walmur	140,00	1.120,00
5.	04	Unid.	Estetoscópio.	Walmur	41,00	164,00
6.	12	Par	Botas de borracha cano médio.			
7.	12	Par	Botinas de couro com solado emborrachado.	Marca	42,00	504,00
8.	10	Unid.	Macacões com fechamento frontal com zíper.			
9.	3.000	Dose	Vacina contra brucelose, apresentação em frascos de 15 doses.	Biovet	1,60	4.800,00
10.	15.000	Unid.	Tubos para coleta de sangue à vácuo com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 0,8x25mm.	Laborimport	1,65	24.750,00
11.	08	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola) com agulha hipodérmica exclusivo para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	Walmur	350,00	2.800,00
12.	04	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável.	Oster	630,00	2.520,00
13.	04	Unid.	Cutímetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio.	Agrozootec	570,00	2.280,00
14.	150	Kg.	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos.	Nitrotec	8,70	1.305,00
15.	200	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 1,6 x 40mm descartável.	BD	2,00	400,00
16.	100	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 4 x 8 mm, para pistola de tuberculina.	Walmur	1,30	130,00
17.	5.000	Unid.	Brincos para identificação de bovinos, numerados, tamanho médio com tarracha ponta.			
18.	40	Cx.	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa.			
19.	60	Cx.	Luva de látex para procedimentos, tamanho médio e grande, com 100 unidades cada caixa.			
VALOR TOTAL R\$→						47.064,00

Total geral (por extenso) Quarenta e sete mil e sessenta e quatro reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Chopinzinho, 10 de abril de 2014.

Paulo César Cenci
Gerente
CPF: 835.533.639-91 RG: 5.722.810-5

85.068.716/0001-83

P. C. CENCI &
CIA LTDA. - ME

Av XV de Novembro 1154 centro
35560-000 CHOPINZINHO PR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 23/2014

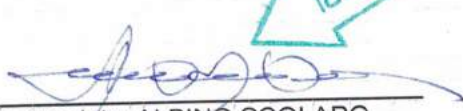
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
1.	15	Milheiro	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 à 200 ul).	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
2.	40	Unid.	Pentes para tricotomia de aço.	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
3.	04	Unid.	Porta agulhas de methieu.	R\$ 34,00	R\$ 136,00
4.	08	Unid.	Correntes obstétricas com cabo.	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
5.	04	Unid.	Estetoscópio.	R\$ 41,00	R\$ 164,00
6.	12	Par	Botas de borracha cano médio.	R\$ 26,00	R\$ 312,00
7.	12	Par	Botinas de couro com solado emborrachado.	R\$ 42,00	R\$ 504,00
8.	10	Unid.	Macacões com fechamento frontal com zíper.	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
9.	3.000	Dose	Vacina contra brucelose, apresentação em frascos de 15 doses.	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
10.	15.000	Unid.	Tubos para coleta de sangue à vácuo com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 0,8x25mm.	R\$ 1,65	R\$ 24.750,00
11.	08	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola) com agulha hipodérmica exclusivo para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
12.	04	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável.	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
13.	04	Unid.	Cutímetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio.	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00
14.	150	Kg.	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos.	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
15.	200	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 1,6 x 40mm descartável.	R\$ 2,25	R\$ 450,00
16.	100	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 4 x 8 mm, para pistola de tuberculina.	R\$ 1,30	R\$ 130,00
17.	5.000	Unid.	Brincos para identificação de bovinos, numerados, tamanho médio com tarracha ponta.	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
18.	40	Cx.	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa.	R\$ 26,50	R\$ 1.060,00
19.	60	Cx.	Luva de látex para procedimentos, tamanho médio e grande, com 100 unidades cada caixa.	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
TOTAL - R\$					R\$ 57.706,00

Total geral (por extenso) : Cinquenta e sete mil setecentos e seis reais

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

CHOPINZINHO, 08 DE ABRIL DE 2014.



Nome completo: ALBINO SCOLARO
Cargo na Empresa: ADMINISTRADOR
CPF: 036.732.949-20
RG: 2.175.625-3



TABELIONATO FERREI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
09 ABR. 2014
Recémheço por semelhança (s) firma(s) de
ALBINO SCOLARO
Marcos Rogério Ferri Tabelião





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3895

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.

Validade da Proposta.: 60 DIAS

Prazo de Execução.....: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
2194	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	06.058.276/0001-07
1318	P. C. CENCI & CIA LTDA	85.068.716/0001-83
163	SEMENTES SOJAMIL LTDA	80.593.486/0001-58

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo
0001/0001 Quantidade 15,00 Mil Ponteira tipo Gilson, amarela,	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 69,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 1.035,00 12 MESES	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 69,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 1.035,00 12 MESES
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item não cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 40,00 Un Pentes tricotomia	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 128,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 5.120,00 12 MESES	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 128,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 5.120,00 12 MESES
0001/0003 Quantidade 4,00 Un PORTA AGULHA DE MATTIE 14CM	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 34,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 136,00 12 MESES	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 34,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 136,00 12 MESES
0001/0004 Quantidade 8,00 Un Corrente Obstetrica	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 140,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 1.120,00 12 MESES	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 140,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 1.120,00 12 MESES
0001/0005 Quantidade 4,00 Un Estetoscópio	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 41,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 164,00 12 MESES	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 41,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 164,00 12 MESES
0001/0006 Quantidade 12,00 Par Bota de borracha tamanho G	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 26,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 312,00 12 MESES	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 26,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 312,00 12 MESES
0001/0007 Quantidade 12,00 Par Botina com sola de latex	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 42,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 504,00 12 MESES	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 42,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 504,00 12 MESES
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 42,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 504,00 12 MESES	
0001/0008 Quantidade 10,00 Un Macacão de zíper com fechament	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 98,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 980,00 12 MESES	
0001/0009 Quantidade 3.000,00 Un	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 1,6000 Quantidade 3.000,00	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 1,6000 Quantidade 3.000,00

[Handwritten signatures and initials]
Biora
[Signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Vacina contra Brucelose Bovina	Valor Total	4.800,00	Valor Total	4.800,00
		12 MESES		12 MESES
	SEMENTES SOJAMIL LTDA			
	Valor Unitario	1,6000		
	Quantidade	3.000,00		
	Valor Total	4.800,00		
		12 MESES		
0001/0010	P. C. CENCI & CIA LTDA		SEMENTES SOJAMIL LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	1,6500	Valor Unitario	1,6500
Un	Quantidade	15.000,00	Quantidade	15.000,00
Tubos para coleta de sangue a	Valor Total	24.750,00	Valor Total	24.750,00
		12 MESES		12 MESES
0001/0011	P. C. CENCI & CIA LTDA		SEMENTES SOJAMIL LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	350,0000	Valor Unitario	350,0000
Un	Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
Seringa em metal (tipo pistola	Valor Total	2.800,00	Valor Total	2.800,00
		12 MESES		12 MESES
0001/0012	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME		P. C. CENCI & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	630,0000	Valor Unitario	630,0000
Un	Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
Aparelho de tricotomia com bat	Valor Total	2.520,00	Valor Total	2.520,00
		12 MESES		12 MESES
0001/0013	P. C. CENCI & CIA LTDA		SEMENTES SOJAMIL LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	570,0000	Valor Unitario	570,0000
Un	Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
Cutimetro exclusive para tuber	Valor Total	2.280,00	Valor Total	2.280,00
		12 MESES		12 MESES
0001/0014	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME		P. C. CENCI & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	8,7000	Valor Unitario	8,7000
Kg	Quantidade	150,00	Quantidade	150,00
Nitrogenio liquido para abaste	Valor Total	1.305,00	Valor Total	1.305,00
		12 MESES		12 MESES
0001/0015	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME		P. C. CENCI & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	2,0000	Valor Unitario	2,0000
Un	Quantidade	200,00	Quantidade	200,00
Agulha hipodermica 1,6x40mm, d	Valor Total	400,00	Valor Total	400,00
		12 MESES		12 MESES
0001/0016	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME		P. C. CENCI & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	1,3000	Valor Unitario	1,3000
Un	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Agulhas hipodermicas, 4x8mm, p	Valor Total	130,00	Valor Total	130,00
		12 MESES		12 MESES
	SEMENTES SOJAMIL LTDA			
	Valor Unitario	1,3000		
	Quantidade	100,00		
	Valor Total	130,00		
		12 MESES		
0001/0017	SEMENTES SOJAMIL LTDA			
Quantidade	Valor Unitario	1,0000		
Un	Quantidade	5.000,00		
BRINCOS PARA IDENTIFICACAO DE	Valor Total	5.000,00		
		12 MESES		
0001/0018	SEMENTES SOJAMIL LTDA			
Quantidade	Valor Unitario	26,5000		
Cx.	Quantidade	40,00		
Luva longa, para toque, com 10	Valor Total	1.060,00		
		12 MESES		
0001/0019	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME		SEMENTES SOJAMIL LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	21,0000	Valor Unitario	21,0000
Cx.	Quantidade	60,00	Quantidade	60,00
Luva de Latex para procediment	Valor Total	1.260,00	Valor Total	1.260,00
		12 MESES		12 MESES

Sugestao por Menor Preco Unitario

2194 - MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
Lote/Item Quantidade

Valor Unitario Valor total do item Observacoes



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0008 10,00 98,0000 980,00

Total do Fornecedor: 980,00

1318 - P. C. CENCI & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	15,00	69,0000	1.035,00	
0001/0002	40,00	128,0000	5.120,00	
0001/0004	8,00	140,0000	1.120,00	
0001/0012	4,00	630,0000	2.520,00	
0001/0014	150,00	8,7000	1.305,00	
0001/0015	200,00	2,0000	400,00	

Total do Fornecedor: 11.500,00

163 - SEMENTES SOJAMIL LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	4,00	34,0000	136,00	
0001/0005	4,00	41,0000	164,00	
0001/0006	12,00	26,0000	312,00	
0001/0007	12,00	42,0000	504,00	
0001/0009	3.000,00	1,6000	4.800,00	
0001/0010	15.000,00	1,6500	24.750,00	
0001/0011	8,00	350,0000	2.800,00	
0001/0013	4,00	570,0000	2.280,00	
0001/0016	100,00	1,3000	130,00	
0001/0017	5.000,00	1,0000	5.000,00	
0001/0018	40,00	26,5000	1.060,00	
0001/0019	60,00	21,0000	1.260,00	

Total do Fornecedor: 43.196,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 55.676,00

Situacao de Empate Ficto

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/3	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	34,0000
1/3	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	34,0000
1/5	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	41,0000
1/5	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	41,0000
1/7	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	42,0000
1/7	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	42,0000
1/9	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	1,6000
1/9	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	1,6000
1/10	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	1,6500
1/10	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	1,6500
1/11	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	350,0000
1/11	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	350,0000
1/13	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	570,0000
1/13	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	570,0000
1/16	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	1,3000
1/16	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	1,3000

Biora

@



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 49/2014	VALIDADE: 31/12/2014
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: P C CENCI E CIA LTDA.

ENDEREÇO: Av XV de novembro, nº4.680 - Centro
--

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR
-----------------	-------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/08/1992 Junta Comercial: 20031467857 10/06/2003	CNPJ.: 85.068.716/0001-83 INSC. ESTADUAL: 3120097490
--	---

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242-3590	FAX: (46) 3242-3590
----------------------	---------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Paulo César Cenci CPF nº835.533.639-91 RG: 5.722.810-5SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista de medicamentos, materiais e produtos veterinários.
--

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 12 de março de 2014.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores


Biorro









CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVENBRO, 4680

CGC 85.068.716/0001-83

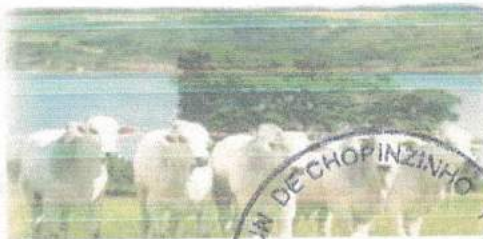
FONE: 46 32423590

CHOPINZINHO

I.E 31200974-90

CEP 85560-000

PARANA



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

P. C. CENCI, CNPJ n.º 85.068.716/0001-83, sediada na Av. XV de novembro, 4680, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 23/2014, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 10 de abril de 2014.

Paulo César Cenci
Gerente

85.068.716/0001-83

P. C. CENCI &
CIA LTDA. - ME

Av XV de Novembro 1154 centro
85560-000 CHOPINZINHO PR



**CASA DO
CRIADOR**

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO, 4680
CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



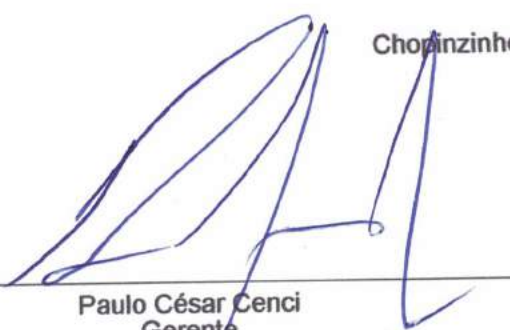
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa, P. C. CENCI & CIA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº. 85.068.716/0001-83, com endereço na Av XV de novembro, 4680, centro, CEP: 85560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46)3242-3590, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 10 de abril de 2014.


Paulo César Cenci
Gerente

85.068.716/0001-83

**P. C. CENCI &
CIA LTDA. - ME**

Av XV de Novembro 1154 centro
85560-000 CHOPINZINHO PR

Biovo

P

Edu

Q



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00524/2014

No CADASTRO DA EMPRESA 2440

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: P. C. CENCI & CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ.....: 85.068.716/0001-83

Endereco.....: AVN XV DE NOVENBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 4680

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 038/92

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 09 de Abril de 2014.

PAULO CESAR ROMITE

Matricula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANA

Biane



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P. C. CENCI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 85.068.716/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:30:02 do dia 11/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2014.

Código de controle da certidão: **54A2.460D.A47E.352E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Bino

P

EAD

Q



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 11674449-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.068.716/0001-83

Nome: **P C CENCI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/08/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11674449-42 Emitida Eletronicamente via Internet 07/04/2014 - 14:42:57 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---

[Handwritten signature]

Biare

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 034522014-88888716

Nome: P. C. CENCI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 85.068.716/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/02/2014.

Válida até 10/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 85068716/0001-83
Razão Social: P C CENCI E CIA LTDA
Nome Fantasia: CASA DO CRIADOR
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 770 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2014 a 22/04/2014

Certificação Número: 2014032403022533980299

Informação obtida em 07/04/2014, às 15:19:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



R

Bino

Est

Q



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. C. CENCI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.068.716/0001-83

Certidão nº: 46386443/2014

Expedição: 07/04/2014, às 14:52:04

Validade: 03/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. C. CENCI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.068.716/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 64/2014	VALIDADE: 31/12/2014
------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

SEMENTES SOJAMIL LTDA

ENDEREÇO:

Av. XV de Novembro, 3950 – Centro

CEP: 85.560-000

CIDADE: **Chopinzinho - PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

16/05/1988

Junta Comercial: 20094917167

02/10/2009

CNPJ.: 80.593.486/0001-58

INSC. ESTADUAL: 31200813-05

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242 1336

FAX: (46) 3242 1336

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

José Fávero

CPF 338.061.109-30 RG 12R/563.795/SC

Angelin Fávero

CPF 577.616.479-68 RG 3.425.835-0/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio e indústria de beneficiamentos de sementes fiscalizadas de trigo, feijão e soja.

Comércio de insumos agrícolas e sementes forrageiras.

Indústria, comércio, produção, beneficiamento, armazenamento e reembalagem de sementes

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 9 de abril de 2014.

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEMENTES SOJAMIL LTDA
CNPJ: 80.593.486/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:20:33 do dia 08/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2014.

Código de controle da certidão: **ACAD.B3FD.58B6.4AEF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:20:33 do dia 08/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2014.

Código de controle da certidão: **ACAD.B3FD.58B6.4AEF**

Certidão emitida gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11679963-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.593.486/0001-58**

Nome: **SEMENTES SOJAMIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/08/2014 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: SEMENTES SOJAMIL LTDA
CPF/CNPJ.....: 80.593.486/0001-58
Endereço.....: AVN XV DE NOVENBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 111031
RG/Inscr.....:
Número.....: 456
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 08/04/2014.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 516/2014
Código de autenticidade da certidão: 270145729270145

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 08/04/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 067382014-88888486

Nome: SEMENTES SOJAMIL LTDA

CNPJ: 80.593.486/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/03/2014.

Válida até 03/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80593486/0001-58

Razão Social: SEMENTES SOJAMIL LTDA

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO SN / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2014 a 29/04/2014

Certificação Número: 2014033103215545818302

Informação obtida em 08/04/2014, às 14:31:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Birva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMENTES SOJAMIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.593.486/0001-58

Certidão nº: 46448280/2014

Expedição: 08/04/2014, às 14:33:49

Validade: 04/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEMENTES SOJAMIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.593.486/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

FIG: 86

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DE CHOPINZINHO - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 50/2014 VALIDADE: 31/12/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA

ENDEREÇO:

Avenida 15 de Novembro, 4984 – Bairro Cristo Rei

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

23/12/2003

Junta Comercial: 20105099155

09/04/2010

CNPJ.: 06.058.276/0001-07

INSC. ESTADUAL: 90297785-63

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL S.A.

C/C: 10.035-8

AG: 0842-7

FONE: (46) 3242 - 2578

FAX: (46) 3242 - 2578

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Ivar Francisco Biava

Célio Marcolina

CPF nº 508.546.319-68 - RG: 3.520.812-7 SSPPR

CPF nº 574.949.169-20 - RG: 4.109.899-6 SSP/PR.

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio de Materiais e Produtos Veterinários, rações, defensivos agrícolas, fertilizantes, biofertilizantes, corretivos, sementes, mudas, inoculantes e comércio varejista de materiais de construção.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 12 de março de 2014.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

Biava

f

Est

Q



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - EPP
CNPJ: 06.058.276/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:43:29 do dia 12/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2014.

Código de controle da certidão: **26A5.6052.1362.CF33**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P. *et al* *Biovo*



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11571768-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.058.276/0001-07**

Nome: **MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/07/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11571768-98 Emitida Eletronicamente via Internet 12/03/2014 - 08:45:48 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	--

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Buro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00526/2014

No CADASTRO DA EMPRESA 16070

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA

CPF/CNPJ....: 06.058.276/0001-07

Endereco....: AVN XV DE NOVENBRO

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr....:

Numero.....: 4984

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 006/2004

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 10 de Abril de 2014.

PAULO CESAR ROMITE

Matricula 1450-6

Divisao de Tributacao

Decreto n° 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06058276/0001-07
Razão Social: MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
Nome Fantasia: SCHIMAR VETERINARIA
Endereço: RUA PEDRO CAETANO PINTO 87 LOJA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2014 a 30/04/2014

Certificação Número: 2014040101465904147216

Informação obtida em 08/04/2014, às 16:34:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 014992014-88888276

Nome: MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - EPP

CNPJ: 06.058.276/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/01/2014.

Válida até 22/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

Biove



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.058.276/0001-07
Certidão nº: 45206235/2014
Expedição: 12/03/2014, às 08:54:28
Validade: 07/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.058.276/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

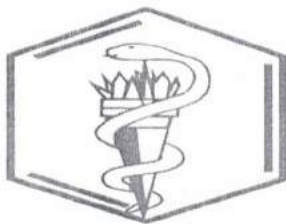
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Bian



Veterinaria Schimar Ltda.



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ - 06058276/0001-07 INCRIC - 9029778563

AV XV DE NOVEMBRO - 4984 - BAIRRO CRISTO REI

CHOPINZINHO - PR FONE 046 3242 2578

EMAIL - veterinarialtda@hotmail.com.br

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA CNPJ n.º 06058276/0001-07., sediada .AV XV DE NOVEMBRO - 4984 - BAIRRO CRISTO REI, CHOPINZINHO PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 13/2014, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

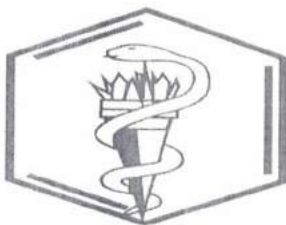
CHOPINZINHO, 07 de ABRIL de 2014

Ivar Francisco Biava
IVAR FRANCISCO BIAVA

06.058.276/0001-07

MARCOLINA E BIAVA
AGROPECUÁRIA LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4984 - Cristo Rei
85560-000 - CHOPINZINHO - PR



Veterinária Schimar Ltda.



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ - 06058276/0001-07 INCRIC - 9029778563
AV XV DE NOVENBRO - 4984 - BAIRRO CRISTO REI
CHOPINZINHO - PR FONE 046 3242 2578
EMAIL - veterinarialtda@hotmail.com.br

A Empresa_ MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 06058 276/0001-07, com endereço na Rua AV XV DE NOVENBRO nº 4984, Bairro CRISTO REI, CEP: 85560-000 na cidade de CHOPINZINHO Estado do PR, telefone (46) 3242 2578, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_CHOPINZINHO de 07 DE ABRIL e 2014

Ivar Francisco Biava

IVAR FRANCISCO BIAVA

06.058.276/0001-07

**MARCOLINA & BIAVA
AGROPECUARIA LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4984 - Cristo Rei
85560-000 - CHOPINZINHO - PR

f @

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho 95

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 DIAS
Prazo de Execução.: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
2194	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	06.058.276/0001-07
1318	P. C. CENCI & CIA LTDA	85.068.716/0001-83
163	SEMENTES SOJAMIL LTDA	80.593.486/0001-58

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 15,00 Mil Ponteira tipo Gilson, amarela,	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 68,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 1.020,00 12 MESES		MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 69,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 1.035,00 12 MESES	
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item não cotado pelo Fornecedor			
0001/0002 Quantidade 40,00 Un Pentes tricotomia	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 125,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 5.000,00 12 MESES		MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 127,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 5.080,00 12 MESES	
0001/0003 Quantidade 4,00 Un PORTA AGULHA DE MATTIE 14CM	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 33,5000 Quantidade 4,00 Valor Total 134,00 12 MESES		P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 34,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 136,00 12 MESES	
0001/0004 Quantidade 8,00 Un Corrente Obstetrica	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 139,5000 Quantidade 8,00 Valor Total 1.116,00 12 MESES		P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 140,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 1.120,00 12 MESES	
0001/0005 Quantidade 4,00 Un Estetoscópio	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 40,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 160,00 12 MESES		P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 41,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 164,00 12 MESES	
0001/0006 Quantidade 12,00 Par Bota de borracha tamanho G	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 21,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 252,00 12 MESES		SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 22,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 264,00 12 MESES	
0001/0007 Quantidade 12,00 Par Botina com sola de latex	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 37,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 444,00 12 MESES		MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 37,5000 Quantidade 12,00 Valor Total 450,00 12 MESES	
	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 42,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 504,00 12 MESES			
0001/0008 Quantidade 10,00 Un Macacão de zíper com fechamento	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 97,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 970,00 12 MESES			
0001/0009 Quantidade 3.000,00 Un	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 1,2600 Quantidade 3.000,00		MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 1,2700 Quantidade 3.000,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Vacina contra Brucelose Bovina	Valor Total	3.780,00	Valor Total	3.810,00
	12 MESES		12 MESES	
	P. C. CENCI & CIA LTDA			
	Valor Unitario	1,5800		
	Quantidade	3.000,00		
	Valor Total	4.740,00		
	12 MESES			
0001/0010	P. C. CENCI & CIA LTDA		SEMENTES SOJAMIL LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	1,0500	Valor Unitario	1,0900
Un	Quantidade	15.000,00	Quantidade	15.000,00
Tubos para coleta de sangue a	Valor Total	15.750,00	Valor Total	16.350,00
	12 MESES		12 MESES	
0001/0011	SEMENTES SOJAMIL LTDA		P. C. CENCI & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	298,0000	Valor Unitario	299,5000
Un	Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
Seringa em metal (tipo pistola	Valor Total	2.384,00	Valor Total	2.396,00
	12 MESES		12 MESES	
0001/0012	P. C. CENCI & CIA LTDA		MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade	Valor Unitario	629,9000	Valor Unitario	630,0000
Un	Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
Aparelho de tricotomia com bat	Valor Total	2.519,60	Valor Total	2.520,00
	12 MESES		12 MESES	
0001/0013	P. C. CENCI & CIA LTDA		SEMENTES SOJAMIL LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	450,0000	Valor Unitario	475,0000
Un	Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
Cutimetro exclusive para tuber	Valor Total	1.800,00	Valor Total	1.900,00
	12 MESES		12 MESES	
0001/0014	P. C. CENCI & CIA LTDA		MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade	Valor Unitario	8,6500	Valor Unitario	8,6900
Kg	Quantidade	150,00	Quantidade	150,00
Nitrogenio liquido para abaste	Valor Total	1.297,50	Valor Total	1.303,50
	12 MESES		12 MESES	
0001/0015	P. C. CENCI & CIA LTDA		MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade	Valor Unitario	1,9800	Valor Unitario	2,0000
Un	Quantidade	200,00	Quantidade	200,00
Agulha hipodermica 1,6x40mm, d	Valor Total	396,00	Valor Total	400,00
	12 MESES		12 MESES	
0001/0016	SEMENTES SOJAMIL LTDA		P. C. CENCI & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	1,2800	Valor Unitario	1,2900
Un	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Agulhas hipodermicas, 4x8mm, p	Valor Total	128,00	Valor Total	129,00
	12 MESES		12 MESES	
	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME			
	Valor Unitario	1,3000		
	Quantidade	100,00		
	Valor Total	130,00		
	12 MESES			
0001/0017	SEMENTES SOJAMIL LTDA			
Quantidade	Valor Unitario	1,0000		
Un	Quantidade	5.000,00		
BRINCOS PARA IDENTIFICACAO DE	Valor Total	5.000,00		
	12 MESES			
0001/0018	SEMENTES SOJAMIL LTDA			
Quantidade	Valor Unitario	26,5000		
Cx.	Quantidade	40,00		
Luva longa, para toque, com 10	Valor Total	1.060,00		
	12 MESES			
0001/0019	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME		SEMENTES SOJAMIL LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	18,0000	Valor Unitario	19,0000
Cx.	Quantidade	60,00	Quantidade	60,00
Luva de Latex para procediment	Valor Total	1.080,00	Valor Total	1.140,00
	12 MESES		12 MESES	

Sugestao por Menor Preco Unitario

2194 - MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME

Lote/Item

Quantidade

Valor Unitario

Valor total do item

Observacoes

Biova

P

Ent



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0004	8,00	139,5000	1.116,00
0001/0006	12,00	21,0000	252,00
0001/0008	10,00	97,0000	970,00
0001/0019	60,00	18,0000	1.080,00

Total do Fornecedor: 3.418,00

1318 - P. C. CENCI & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	15,00	68,0000	1.020,00	
0001/0002	40,00	125,0000	5.000,00	
0001/0010	15.000,00	1,0500	15.750,00	
0001/0012	4,00	629,9000	2.519,60	
0001/0013	4,00	450,0000	1.800,00	
0001/0014	150,00	8,6500	1.297,50	
0001/0015	200,00	1,9800	396,00	

Total do Fornecedor: 27.783,10

163 - SEMENTES SOJAMIL LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	4,00	33,5000	134,00	
0001/0005	4,00	40,0000	160,00	
0001/0007	12,00	37,0000	444,00	
0001/0009	3.000,00	1,2600	3.780,00	
0001/0011	8,00	298,0000	2.384,00	
0001/0016	100,00	1,2800	128,00	
0001/0017	5.000,00	1,0000	5.000,00	
0001/0018	40,00	26,5000	1.060,00	

Total do Fornecedor: 13.090,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 44.291,10

Situacao de Empate Fictio

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/3	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	33,5000
1/3	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	34,0000
1/4	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	Nao Especificado	139,5000
1/4	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	140,0000
1/5	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	40,0000
1/5	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	41,0000
1/11	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	298,0000
1/11	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	299,5000
1/16	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	1,2800
1/16	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	1,2900

Birra

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

Às dez horas, do dia dez de abril de 2014, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 437/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 23/2014, para Registro de Preços de Materiais e insumos de Veterinária. As 08:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

SEMENTES SOJAMIL LTDA
P. C. CENCI & CIA LTDA
MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME

Como previa o edital, às 10:00horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Todas as empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 23/2014, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras nos respectivos ITENS, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro

Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio

André A. Ghidin – Equipe de apoio

Clévis Trindade de Silva - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 23/2014

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 23/2014**, de 26 de março de 2014, para Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Insumos de Veterinária e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	1.020,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
2	5.000,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
3	134,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
4	1.116,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
5	160,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
6	252,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
7	444,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
8	970,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
9	3.780,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
10	15.750,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
11	2.384,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
12	2.519,60	P. C. CENCI & CIA LTDA
13	1.800,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
14	1.297,50	P. C. CENCI & CIA LTDA
15	396,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
16	128,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
17	5.000,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
18	1.060,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
19	1.080,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 10/04/14

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 23/2014, para Implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Veterinária.

Itens	Empresas
4, 6, 8, 19	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
1, 2, 10, 12, 13, 14, 15	P. C. CENCI & CIA LTDA
3, 5, 7, 9, 11, 16, 17, 18	SEMENTES SOJAMIL LTDA

CHOPINZINHO, PR., 10/04/14

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 23/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 23/2014, de 26/03/14, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Veterinária e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	13.090,00
P. C. CENCI & CIA LTDA	27.783,10
MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	3.418,00

Que apresentaram os Menores preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/04/14.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito



SA DO CRIADOR





CASA DO CRIADOR



sojamil
SEMENTES SOJAMIL LTDA.

ESSENCIAL - EDITAL N.º 23/2014
I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E: SEMENTES SOJAMIL LTDA
AV. XV DE NOVENBRO N.º 3950
) 3242-8800/3242-8801
0.593.486/0001-58



MENTES SOJAMIL LTDA.

SENCIAL - EDITAL N.º 23/2014
- PROPOSTA DE PREÇO
:: SEMENTES SOJAMIL LTDA
/ . XV DE NOVEMBRO N° 3950
3242-8800/3242-8801
593.486/0001-58



3242-8800 - Fax (46) 3242-8801 - e-mail: comercial@sojamil.com.br / insumos@sojamil.com.br
Av XV de Novembro 2050 - CEP 86000-000 - Chopinzinho, PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

LICITAÇÕES E CONTRATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2014

Aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Albino Scolaro**, brasileiro, inscrito no CPF nº 036.732.949-20, portador do RG nº 2.175.625-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Sementes Sojamil LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.593.486/0001-58, estabelecida na Avenida XV de Novembro, 3950 - Centro, Chopinzinho-PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Processo Licitatório 48/2014, Pregão número 23/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1201.2060100192.026.3390.30 (436); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 23/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 10 de abril de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Sementes Sojamil LTDA - Contratada
Albino Scolaro - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO I - Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
3	04	Unid.	Porta agulhas de metthieu.	33,50	134,00
5	04	Unid.	Estetoscópio.	40,00	160,00
7	12	Par	Botinas de couro com solado emborrachado.	37,00	444,00
9	3.000	Dose	Vacina contra brucelose, apresentação em frascos de 15 doses.	1,26	3.780,00
11	08	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola) com agulha hipodérmica exclusivo para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	298,00	2.384,00
16	100	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 4 x 8 mm, para pistola de tuberculina.	1,28	128,00
17	5.000	Unid.	Brincos para identificação de bovinos, numerados, tamanho médio com tarracha ponta.	1,00	5.000,00
18	40	Cx.	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa.	26,50	1.060,00
TOTAL - R\$					13.090,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2014

Aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Paulo César Cenci**, brasileiro, inscrito no CPF nº 835.533.639-91, portador do RG nº 5.722.810-5, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **P. C. Cenci & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.068.716/0001-83, Inscrição Estadual nº 31200974-90, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4.680 - Centro, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Processo Licitatório 48/2014, Pregão número 23/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1201.2060100192.026.3390.30 (436); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 23/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 10 de abril de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

P. C. Cenci & Cia Ltda - Contratada
Paulo César Cenci - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
1	15	Milheiro	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 à 200 ul).	68,00	1.020,00
2	40	Unid.	Pentes para tricotomia de aço.	125,00	5.000,00
10	15.000	Unid.	Tubos para coleta de sangue à vácuo com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 0,8x25mm.	1,05	15.750,00
12	04	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável.	629,90	2.519,60
13	04	Unid.	Cutímetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio.	450,00	1.800,00
14	150	Kg.	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos.	8,65	1.297,50
15	200	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 1,6 x 40mm descartável.	1,98	396,00
TOTAL – R\$					27.783,10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2014

Aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Ivar Francisco Biava**, brasileiro, inscrito no CPF nº 508.546.319-68, portador do RG nº 3.520.812-7, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **Marcolina & Biava Agropecuária Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.058.276/0001-07, Inscrição Estadual nº 90297785-63, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4.984 - Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho - PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Processo Licitatório 48/2014, Pregão número 23/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1201.2060100192.026.3390.30 (436); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços

Biava

Handwritten signature/initials.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 23/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 10 de abril de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Marcolina & Biava Agropecuária Ltda - Contratada
Ivar Francisco Biava - Representante Legal

ANEXO I - Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
4	08	Unid.	Correntes obstétricas com cabo.	139,50	1.116,00
6	12	Par	Botas de borracha cano médio.	21,00	252,00
8	10	Unid.	Macacões com fechamento frontal com zíper.	97,00	970,00
19	60	Cx.	Luva de látex para procedimentos, tamanho médio e grande, com 100 unidades cada caixa.	18,00	1.080,00
TOTAL - R\$					3.418,00

Biava

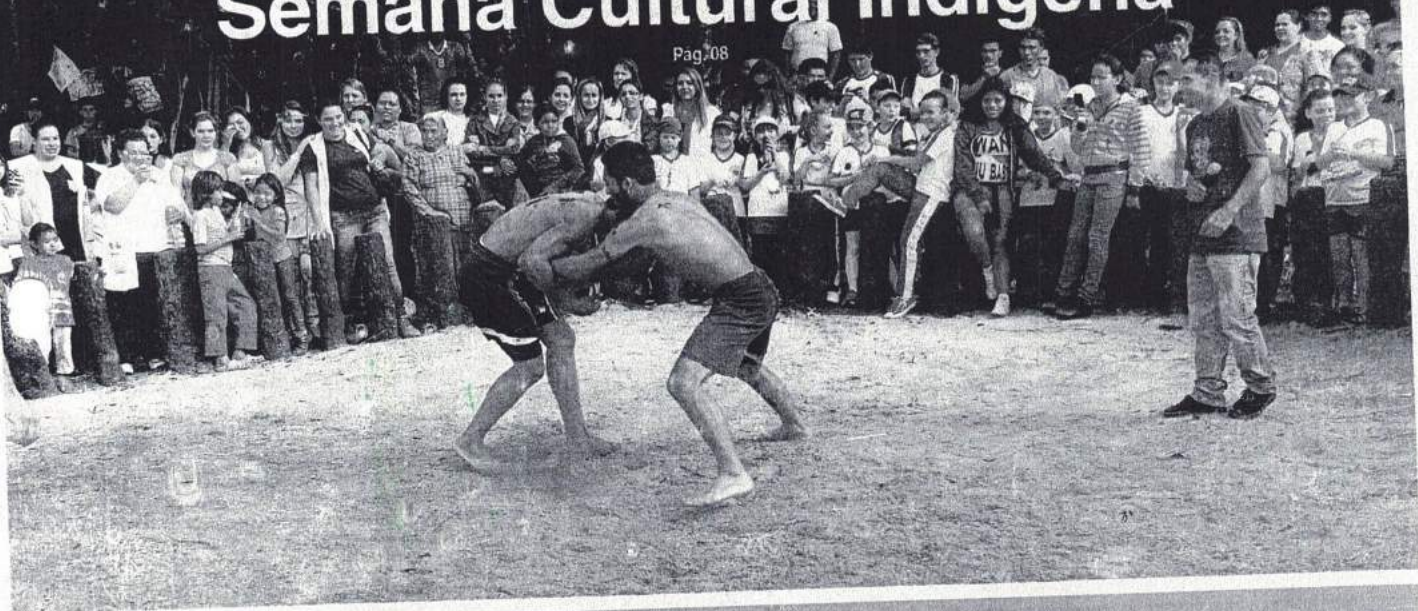
JH

Nossa vida é fazer jornal para Você

• Dia do Índio

Mais de 3 mil visitam a Semana Cultural Indígena

Pág. 08



Energia

Copel tem melhor atendimento do Brasil

Pág. 10C

Coronel Vivida

Porteira Adentro já beneficia agricultores

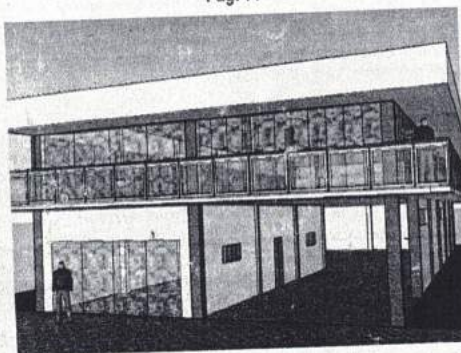
Pág. 10



Saudade do Iguaçu

Secretaria terá sede própria de 776 m²

Pág. 11



Chopinzinho

Campanha da Sec. de Saúde quer cuidar da sua voz

Pág. 03

 **Secretaria Municipal de Saúde**
Orgulho em viver aqui!


16 de Abril
Dia Mundial da Voz
*Seja amigo
de sua voz!*

Nossa vida é fazer jornal para Você

Saudade do Iguçu

Mauro e Darlei consolidam seu jeito de governar em 2014

Pág. 03

Veja
nossos
Classificados.
As melhores
oportunidades
de negócios.
Págs. 06 e 10

IMOBILIÁRIA
CHOPININHO LTDA



COLÉGIO BOM JESUS



Chopininho - Paraná
Página 12

Educação

Secretaria de Educação do PR exigirá 200 dias letivos

Pág. 08

JOÃO PEDRO e ALEXANDRE
UM GRANDE SHOW
O MELHOR DO SERTANEJO
QUARTA 30 ABRIL
Véspera de Fátima
Estreia
COMITIU
Ingressos R\$ 20,00
Café da praça
MAIORES INFORMAÇÕES: 9246-1337 / 9104-2295 / 9108-8819 / 9971-2380

Coronel Vivida

Creche Municipal Dona Emma inicia atividades

Pág. 10



Chopininho

Município inicia 5 cursos de construção civil

Pág. 05





PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPININHO

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Concorrência Pública nº 3/2014 (Técnica e Preço). Data da Licitação: 13 de junho de 2014, às 14:00 (Catorze) horas. Objeto: Execução do serviço público de transporte coletivo do Município de Chopininho-PR, sob regime de concessão. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPININHO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014 - PMC

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO-PR torna público que fará realizar, às 14 (CATORZE) horas do dia 15 de MAIO do ano de 2014, na RUA SANTOS DUMONT, nº 3883 em CHOPININHO, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE TORRE E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR HIDRÁULICO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto

Objeto

Quantidade e unidade de medida
Prazo de execução
(dias)

Edifício da Câmara de Vereadores - Rua Diogo Antonio Feijó, esquina Avenida XV de Novembro.
Construção de edificação em alvenaria, concreto armado e instalação de elevador hidráulico.

36,19 m²
120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 28 de ABRIL de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de CHOPININHO-PR, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (46-32428600), fax MESMO - "e-mail" licita@chopininho.pr.gov.br

Chopininho-PR, 24 de abril de 2014.

Leomar Bolzani - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO - PR, torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 16 de maio do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopininho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, com área total de 928,0 m². Valor R\$ 807.470,75 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). Convênio nº 740555/2010, com o Ministério da Integração Nacional. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600

Chopininho, 24 de abril de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2014

Aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Albino Scolari, brasileiro, inscrito no CPF nº 036.732.949-20, portador do RG nº 2.175.625-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopininho-PR, representante legal da empresa Sementes Sojamil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.593.486/0001-58 estabelecida na Avenida XV de Novembro, 3950 - Centro, Chopininho-PR, denominada CONTRATADA, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Processo Licitatório 48/2014, Pregão número 23/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Sementes Sojamil LTDA - Contratada
Albino Scolari - Representante Legal

ANEXO I - Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
3	04	Unid.	Porta agulhas de metihieu.	33,50	134,00
5	04	Unid.	Batetoscópio.	40,00	160,00
7	12	Par	Botinas de couro com solado emborrachado.	37,00	444,00
9	3.000	Dose	Vacina contra brucelose, apresentação em frascos de 15 doses.	1,26	3.780,00
11	08	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola) com agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	298,00	2.384,00
16	100	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 4 x 8 mm, para pissete de tuberculina.	1,28	128,00
17	5.000	Unid.	Brincos para identificação de bovinos, numerados, tamanho médio com tarracha pontia.	1,00	5.000,00
18	40	Cx.	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa.	26,50	1.060,00
TOTAL - R\$					13.090,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2014

Aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Paulo César Cenci, brasileiro, inscrito no CPF nº 835.533.639-93, portador do RG nº 5.722.810-5, residente e domiciliado em Chopininho - PR, representante legal da empresa P. C. Cenci & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.068.716/0001-43, inscrita Estadual nº 3120074-90, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4.680 - Centro, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Processo Licitatório 48/2014, Pregão número 23/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

P. C. Cenci & Cia Ltda - Contratada
Paulo César Cenci - Representante Legal

ANEXO I - Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
1	15	Milheiro	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (tolerância capacidade de 0 a 200 µl).	66,00	1.020,00
2	40	Unid.	Pentes para tricotomia de eqs.	125,00	5.000,00
10	15.000	Unid.	Tubos para coleta de sangue à vácuo com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 0,8x25mm.	1,05	15.750,00
12	04	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável.	629,90	2.519,60
13	04	Unid.	Cutimetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio.	450,00	1.800,00
14	150	Kg	Nitrogênio líquido para abastecimento de botões criogênicos.	8,65	1.297,50
15	200	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 1,6 x 40mm descartável.	1,98	396,00
TOTAL - R\$					27.783,10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2014

Aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Ivar Francisco Biava, brasileiro, inscrito no CPF nº 508.546.319-68, portador do RG nº 3.520.812-7, residente e domiciliado em Chopininho - PR, representante legal da empresa Marcolina & Biava Agropecuária Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.058.276/0001-07, inscrita Estadual nº 90257785-63, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4.984 - Bairro Cristo Rei, em Chopininho - PR, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Processo Licitatório 48/2014, Pregão número 23/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA

DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Marcolina & Biava Agropecuária Ltda - Contratada
Ivar Francisco Biava - Representante Legal

ANEXO I - Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
4	08	Unid.	Correntes obstétricas com cabo.	139,50	1.116,00
6	12	Par	Botas de borracha cano médio.	21,00	252,00
8	10	Unid.	Macações com fechamento frontal com zíper.	97,00	970,00
19	60	Cx.	Luva de látex para procedimentos, tamanho médio e grande, com 100 unidades cada caixa.	18,00	1.080,00
TOTAL - R\$					3.418,00

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço - Unitário nº 23/2014, de 18/03/14, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno publico a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	357,00
ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10.336,00
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	1.500,00
P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	13.328,00
RD - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	27.967,58
ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1.339,98
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	23.580,00
BNA INFOMAI DISTRIBUIÇÃO LTDA	5.976,00
CIRURGICA SAC FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	50.138,00
EQUIPOS COMERCIAL LTDA	15.794,00
GMS COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	565,80
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	10.109,75
ROBERTO PARRA & CIA LTDA	12.773,39
SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	22.489,40
SUELEN CRISTINA PROVENSI	3.563,84
V S COSTA & CIA LTDA	14.231,00
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	75.400,00

Que apresentaram os Menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 22/04/14.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 219/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR. CNPJ: 77.964.393/0005-01. Objeto: Equilíbrio Econômico e Financeiro. Valor do aditamento R\$ 983,00 (novecentos e oitenta e três reais). Origem: Inexistência nº 4/12/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, alínea e. Data da assinatura: 17/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Júlio César Félix, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2012. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência para 15/09/2013 e Acréscimo de Valor em função do aumento da meta física em R\$ 8.513,54 (oito mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), passando o total para R\$ 188.164,01 (cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e um centavo). Origem: Tomada de Preços nº 4/2012. Fundamento Legal: Inciso IV do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragato, pela Empresa.

Espécie: Extrato de Contrato 107/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Atlântico Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - EPP. CNPJ: 10.596.399/0001-79. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde Básica. Valor total: R\$ 1.399,98 (um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa (993/994). Data da assinatura: 22/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Gustavo Luiz de Souza pela Empresa.